

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 40/2014 e 41/2014 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Turma 2020/1, ofertado na forma subsequente e na modalidade a distância**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de 1.975 vagas, em 81 polos de apoio presencial do SENAR situados em diversos municípios do Brasil, discriminados no Anexo I – Distribuição de Vagas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2020/1, no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, realizado na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2020, do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito no Anexo I – Distribuição de Vagas.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, objeto do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. O preenchimento das vagas do Curso Técnico em Agronegócio para o 1º semestre de 2020 será realizado pelas formas a seguir:
 - 2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.
 - 2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato

da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

2.1.1.2.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

2.2. As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente.

3. DO CURSO

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio possui itinerário formativo com carga horária total de **1.230 horas**, distribuídas em quatro módulos para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.

3.2. As atividades educacionais são semipresenciais, com os conteúdos a distância disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas, além daqueles executados nos encontros presenciais, nos polos de apoio.

- 3.3.** Os encontros presenciais representam **20% da carga horária total do curso** e contemplam aulas teóricas, práticas e avaliações. As datas dos encontros estarão descritas no calendário de atividades a ser informado no 1º encontro presencial do curso; no polo de apoio presencial, em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- 3.4.** A participação nos encontros presenciais é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5.** As atividades educacionais do 1º semestre letivo de 2020 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 27/11/2019 às 23h59min do dia 22/01/2020, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.
- 4.3.** Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4.** O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.5.** Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:
- 4.5.1.** Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:
 - 4.5.1.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente;
 - 4.5.1.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente;
 - 4.5.1.3.** Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:
 - 4.5.1.3.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.5.1.3.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

4.5.1.3.3. Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor;

4.5.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.5.1.3.1**, **4.5.1.3.2** e **4.5.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.5.1.4.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.5.2. Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos, listados a seguir:

4.5.2.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente;

4.5.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente.

4.6.A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral;

4.7. É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação para o processo classificatório. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.

4.8. O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do Formulário de Inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.5**.

4.9. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I. Seguir as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição online;
- II. Selecionar um único polo de apoio presencial;
- III. Inserir no sistema do processo seletivo os documentos exigidos no item **4.5** deste edital;
- IV. Concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição online.

- 4.10.** O candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.
- 4.11.** **É competência exclusiva de o candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em Salvar).**
- 4.12.** **O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em Salvar) não será possível alterar sua inscrição, seja alteração de preenchimento de dados, seja novo upload de documentação.**
- 4.13.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.2.
- 4.14.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso (quatro módulos). Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.
- 4.15.** A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital.
- 4.16.** O SENAR resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos aprovados para este polo.
- 4.17.** As vagas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, ofertado pelo SENAR, são gratuitas.
- 4.18.** Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados.**

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** O procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição online.
- 5.3.** A lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **29/01/2020**.
- 5.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de **30/01/2020**, das 09h às 12h e 14h às 17h.

5.5. A lista dos candidatos selecionados para a etapa de classificação será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **03/02/2020**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo classificatório será definido pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural. O processo classificatório poderá contemplar etapa de entrevista, ou realização de provas ou outra metodologia. E caberá as Administrações Regionais do SENAR dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.

6.2. Expedir-se-á lista dos aprovados até o número das vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial.

6.3. A lista preliminar dos aprovados será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **21/02/2020**.

6.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar de aprovados poderá ser interposto recurso na data de **21/02/2020**, das 09h às 12h e 14h às 17h.

6.5. A lista dos aprovados será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **28/02/2020**.

6.6. O candidato aprovado que atender ao item 4.5.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.

6.7. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

7. DOS RECURSOS

7.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, Anexo III – Formulário para Recurso, disponível na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial, em que o candidato tenha realizado sua inscrição.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial de sua inscrição.

7.3. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item 7.2, e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

7.4. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.

7.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial.

9.2. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **29/02/2020 e 09/03/2020**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes no Anexo II – Endereço dos Polos de Apoio Presencial deste Edital.

9.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
- VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;

- IX. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias;
- X. comprovante de endereço de residência.

9.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

9.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9.7. É obrigatória a frequência às aulas virtuais, às presenciais, às atividades práticas e às avaliações a todo aluno matriculado.

9.8. A matrícula ocorrerá obrigatoriamente em todas as unidades curriculares ofertadas no primeiro semestre letivo.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

11.2. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

11.3. As aulas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio objeto deste processo seletivo terão início no dia **09/03/2020** e o semestre letivo finaliza em **09/07/2020**.

11.4. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



ANE XO I – Distribuição de Vagas

A **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio do SENAR deverá ser realizada para um dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir.

Vagas Processo Seletivo 2020-1		
UF	Polo	Vagas
AC	Rio Branco	20
AL	Arapiraca	20
	Major Izidoro	20
	Mar Vermelho	20
	Mata Grande	25
	Palmeira dos Índios	20
	Penedo	20
AM	Itacoatiara	25
AP	Calçoene	25
	Pedra Branca	25
BA	Gandu	40
	Itamaraju	40
	Juazeiro	60
	Luís Eduardo Magalhães	40
	Salvador	20
	Senhor do Bonfim	40
CE	Fortaleza	20
DF	Brasília	20
	COOPADF	20
ES	Cachoeiro de Itapemirim	25
	Domingos Martins	25
	Rio Bananal	20
GO	Alexânia	20
	Britânia	25
	Goiânia	20
	Piranhas	25
	Rio Verde	25



UF	Polo	Vagas
MA	Balsas	20
	Caxias	20
	Esperantinópolis	25
	Imperatriz	25
	Pastos Bons	25
MG	Barbacena	45
	Cajuri	45
	Oliveira	45
MS	Aparecida do Taboado	20
	Campo Grande	20
	Corumbá	20
	Coxim	20
	Dourados	20
	Ivinhema	20
	Maracaju	20
	Três Lagoas	20
	Campo Grande - Centro de Excelência	30
MT	Campo Novo do Parecis	20
	Sorriso	20
PA	Almeirim	20
	Marabá	20
	Moju	20
	Santa Bárbara do Pará	20
	Santa Izabel do Pará	20
	Santarém	20
	Ulianópolis	20
PB	Alagoa Grande	30
	Campina Grande	30
PE	Petrolina	25
	Recife	20
PI	Campo Maior	20
	Guadalupe	20
	Parnaíba	20
	Teresina	20



UF	Polo	Vagas
RN	Apodi	25
	Jucurutu	20
	Lajes	20
	Santo Antônio	20
	São Paulo do Potengi	20
RS	Cruz Alta	20
	São Sepé	20
RO	Ariquemes	25
	Cerejeiras	20
	Nova Mamoré	20
	Ouro Preto do Oeste	20
	Vilhena	20
SC	Araranguá	30
	Canoinhas	30
	Fraiburgo	30
	São Joaquim	30
	Seara	30
TO	Almas	20
	Araguatins	20
	Araguaçu	25
Total de Vagas		1.975

ANEXO II – Endereço dos Polos de Apoio Presencial

As **MATRÍCULAS** e as **AULAS** presenciais do Curso Técnico de nível médio em Agronegócio do SENAR acontecerão nos endereços dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir:

UF	Polo	Município	Endereço
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Quintino Bocaiúva nº 1779, Bairro Bosque.
AL	Arapiraca	Arapiraca	UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas, Rua Gov. Luís Cavalcante, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro.
	Major Izidoro	Major Izidoro	Escola CEMA – Centro Educacional Arivaldo Albuquerque Alves, Rua Emília Guedes do Amaral, nº 447.
	Mar Vermelho	Mar Vermelho	Biblioteca Municipal, Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N, Centro.
	Mata Grande	Mata Grande	Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Aloysio Vianna Martins, Trav. Cap. Antônio Rodrigues, Centro.
	Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	Sindicato Rural de Palmeira dos Índios, Rua Duque de Caxias, nº 236, Centro.
	Penedo	Penedo	Sindicato Rural de Penedo, Praça Cerquinha, S/N, Bairro Dom Constantinho.
AM	Itacoatiara	Itacoatiara	Av. 7 de Setembro, nº 43, Bairro Centro.
AP	Calçoene	Calçoene	Rua Padre Dario com Av. FAB, S/N, Bairro Palmeiras.
	Pedra Branca	Pedra Branca	Rua São Francisco, nº 2033, Bairro Reviver.
BA	Gandu	Gandu	Centro de Capacitação Regional de Gandu, Parque São Serafim, S/N, Centro.
	Itamaraju	Itamaraju	Centro de Capacitação Regional de Itamaraju, Praça Marechal Castelo Branco, nº 03, Centro.
	Juazeiro	Juazeiro	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II.
	Luís Eduardo Magalhães	Luís Eduardo Magalhães	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4 - Lot. Mimoso Doeste I.
	Salvador	Salvador	Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.



UF	Polo	Município	Endereço
BA	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407. Referência: área anexa ao Parque de Exposições.
CE	Fortaleza	Fortaleza	Av. Eduardo Girão, nº 317, Jardim América.
DF	Brasília	Brasília	SEPS 709/908 Bloco D, 3º andar, Asa Sul – Plano Piloto.
	COOPADF	Paranoá	Rodovia BR 251, KM 07 – Paranoá.
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Agripino Oliveira, nº 60/70, Bairro Independência.
	Domingos Martins	Domingos Martins	Rua João Batista Wernersbach, nº 113, Centro.
	Rio Bananal	Rio Bananal	Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro nº 478, Bairro São Sebastião.
GO	Alexânia	Alexânia	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Quadra nº 159, Lotes 18/19, Centro.
	Britânia	Britânia	Sindicato Rural de Britânia, Rua José Camelo Pinto, nº 356-A, Lt. 15, Qd. 65-A, Centro.
	Goiânia	Goiânia	Rua 87, nº 662, Ed. Faeg, 1º andar, Setor Sul.
	Piranhas	Piranhas	Rua Getúlio Vargas, nº 279, Aeroporto.
	Rio Verde	Rio Verde	Rua 72, nº 345, Parque de Exposições, Av. Garibaldi da Silveira Leão, Bairro Popular.
MA	Balsas	Balsas	Av. Raimundo Félix, S/N, Bairro de Fátima (Área do Aeroporto).
	Caxias	Caxias	Rua Benedito Leite, nº 728.
	Esperantinópolis	Esperantinópolis	Colégio Municipal Francisco Jovita, Rua Costa e Silva.
	Imperatriz	Imperatriz	Parque de Exposições Lourenço Vieira da Silva, BR - 010, Km 1345.
	Pastos Bons	Pastos Bons	Fundação José Gonçalo, Av. João Pessoa, S/N, Praça São José.
MG	Barbacena	Barbacena	Av. Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José.
	Cajuri	Cajuri	Av. Pokan, nº 64, Centro.
	Oliveira	Oliveira	Rua Cel. Benjamim Guimarães, nº 27, Centro.

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC

Formação Técnica

BRASIL NO SENAR

UF	Polo	Município	Endereço
MS	Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	Avenida Presidente Vargas nº 4.387, Centro.
	Campo Grande	Campo Grande	Sindicato Rural de Campo Rural de Campo, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Miguel Couto.
	Campo Grande - Centro de Excelência	Campo Grande	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Vila Popular.
	Corumbá	Corumbá	Av. General Rondon, nº 1.033, Centro.
	Coxim	Coxim	Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
	Dourados	Dourados	Rua Valério Fabiano, nº 100, Bairro Jardim Alhambra.
	Ivinhema	Ivinhema	Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray.
	Maracaju	Maracaju	Av. Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposições.
	Três Lagoas	Três Lagoas	Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1850, Bairro Jardim Alvorada.
MT	Campo Novo do Parecis	Campo Novo do Parecis	Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica, Rodovia BR 364, km 82, S/N, Zona Rural, a direita sentido Brasnorte.
	Sorriso	Sorriso	Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica, Rodovia BR 163, Km 726, S/N, Zona Rural, a esquerda sentido Lucas do Rio Verde.
PA	Almeirim	Almeirim	Colégio Estadual de Ensino Médio Frei Constâncio, Rua Celso Andrade de Oliveira, nº 770, Bairro Palhal.
	Marabá	Marabá	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Parque de Exposições José Francisco Diamantino, Rod. BR 155, S/N, KM 10, Bairro Nova Marabá.
	Moju	Moju	CMBEI - Centro Municipal de Educação Integral/Colégio Oton Gomes, Av. Palmeiras, S/N, Bairro Aviação.
	Santa Bárbara do Pará	Santa Bárbara do Pará	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Bárbara do Pará, Rod. Augusto Meira Filho, S/N, Km 15, Centro.
	Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília (Próximo ao Detran).

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC

Formação Técnica

BRASIL NO SENAR

UF	Polo	Município	Endereço
PA	Santarém	Santarém	Escola Tecnológica de Santarém, Av. Engenheiro Fernando Guilhon, S/N, Bairro Santarenzinho.
	Ulianópolis	Ulianópolis	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis, Av. Presidente Vargas, S/N, Centro (Shopping Amazônia – Térreo).
PB	Alagoa Grande	Alagoa Grande	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, Rua João Pessoa, nº 1485, Centro.
	Campina Grande	Campina Grande	Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Centro.
PE	Petrolina	Petrolina	Rua Manuel Borba, nº 1804, Centro.
	Recife	Recife	Rua Marquês do Recife, nº 154. Bairro Santo Antonio.
PI	Campo Maior	Campo Maior	Rua Coronel Benício Sampaio, S/N, Bairro de Lourdes.
	Guadalupe	Guadalupe	Rua Furtuoso José, S/N, Centro.
	Parnaíba	Parnaíba	Rua Josias de Moraes Correa, nº 728, Bairro Nova Parnaíba.
	Teresina	Teresina	Praça Demóstenes Avelino, S/N, Centro.
RN	Apodi	Apodi	Sindicato Rural de Apodi, Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 127, Centro.
	Jucurutu	Jucurutu	Sindicato Rural de Jucurutu, Rua José Bezerra de Araújo, nº 216, Vila Santa Izabel.
	Lajes	Lajes	Sindicato Rural de Lajes, Parque de Exposições Deputado Nélio Dias, Margem da BR 304, Km 120.
	Santo Antônio	Santo Antônio	Sindicato Rural de Santo Antônio, Rua 31 de Maio, nº 62 A, Centro.
	São Paulo do Potengi	São Paulo do Potengi	Sindicato Rural de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, nº 995, Bairro Novo Juremal.
RO	Ariquemes	Ariquemes	Sindicato dos Produtores Rurais de Ariquemes, Av. Jamari, nº 4385, Centro.
	Cerejeiras	Cerejeiras	Sindicato dos Produtores Rurais de Cerejeiras, Rua Costa e Silva, nº 1609, Bairro Eldorado.
	Nova Mamoré	Nova Mamoré	Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré, Av. Manoel Fernandes dos Santos, nº 4197, Centro.
	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Pretos do Oeste, Rua Euta Almerinda, nº 05, Bairro União.

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC

Formação Técnica

BRASIL NO SENAR

UF	Polo	Município	Endereço
RO	Vilhena	Vilhena	Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena, Av. Rondônia, nº 4139, sala 01, Prédio da COOPERVIL, Parque Industrial.
RS	Cruz Alta	Cruz Alta	Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rod. BR 158, KM 197.
	São Sepé	São Sepé	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos.
SC	Araranguá	Araranguá	Rua Porfirio Lopes de Aguiar, nº 141, Bairro Cidade Alta.
	Canoinhas	Canoinhas	Rua Senador Felipe Schmidt, nº 1355, Centro.
	Fraiburgo	Fraiburgo	Sindicato Rural de Fraiburgo, Av. Curitibaanos, S/N, Ed. Edir Prestes Vali.
	São Joaquim	São Joaquim	Sindicato Rural de São Joaquim, Rua Getulio Vargas, nº 7.
	Seara	Seara	Sindicato Rural de Seara, Rua Marechal Floriano, nº 116, 2º Andar.
TO	Almas	Almas	Av. São Sebastião, nº 530, Centro.
	Araguatins	Araguatins	Rua 07 de Setembro, Esquina com a Siqueira Campos, nº 689.
	Araguaçu	Araguaçu	Av. Araguaia, S/N, Setor Aeroporto.

ANEXO III – Formulário para Recurso

Orientações:

1. Havendo necessidade utilize mais folhas e/ou anexe arquivos que achar necessário para comprovar sua argumentação, registrando que a interposição de recursos deverá se efetivar na forma presencial.

2. Os recursos deverão ser protocolados junto à secretaria escolar do polo de apoio presencial que o candidato selecionou no ato da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO
Nome: Número de Inscrição: CPF: Polo:
ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, _____, 20____.

Assinatura Candidato

Recebido por: _____